

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI no. 113/96

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Pavão/MG, por seus
representantes no Legislativo aprova e Eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a suplementar a seguinte rubrica orçamentária:

02.07.04512691.022-Extensão da Rede Elétrica Rural

4.1.1.0 -OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$-60.000,00

Art. 2º-Como recursos a suplementação prevista no
artigo anterior, fica anulado o mesmo valor às seguin-
tes rubricas orçamentárias:

02.07.04160962.053-Const.Ref.Ampl.E Manut. Mercado e
feiras.

4.1.1.0 -OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$-40.000,00

02.07.04181112.054-Aquis.Manut.Maq. E Implementos
agricolas.

4.1.2.0 -EQUIP. E MAT. PERMANENTE....R\$-20.000,00

TOTAL.....R\$-60.000,00

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário esta
Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroa-
gindo seus efeitos a 1º de abril de 1.996.

Pavão/MG, 23 de abril de 1.996


LEODONIO ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

*Pavão
para
Todos*

A COMISSÃO de LEGISLAÇÃO

JUSTIÇA e REDAÇÃO

É de parecer que deve ser APROVADO

Data 13 de maio de 1996

quinta-feira

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

APROVADO

2ª discussão

Em 13 de maio de 1996

[assinatura]

(Presidente)

A COMISSÃO de OBRAS e

SERVIÇOS PÚBLICOS I UNICPAIS

É de parecer que deve ser APROVADO

Data 13 de maio de 1996

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

APROVADO

2ª discussão

Em 13 de maio de 1996

[assinatura]

(Presidente)

A COMISSÃO de FINANÇAS

ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADO

Data 13 de maio de 1996

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

APROVADO

3ª discussão

Em 13 de maio de 1996

[assinatura]

(Presidente)

A SANÇÃO

Em 14 de maio de 1996

[assinatura]

Preleito Municipal Pavão - MG